



Município de Bocaina do Sul Secretaria de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 015/2019

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Bocaina do Sul, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço no Município emitido pelo Setor de RH da Prefeitura (se houver) para a escolha das vagas disponíveis, no dia 29 de julho de 2019, às 14:00h00min.

Cada candidato poderá inscrever-se para uma vaga de acordo com o quadro de vagas do presente edital.

A Secretaria de Educação disponibilizará as vagas no hall de entrada da referida secretaria.

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
- 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
- 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;
- 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;
- 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;
- (8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase;
- (9º) Diploma de Licenciatura Plena
- 10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 8ª fase;
- 11º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 7ª fase;
- 12º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 6ª fase;
- 13º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 5ª fase;
- 14º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 4ª fase;
- 15º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 3ª fase;
- 16º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 2ª fase;

Para vaga de Monitor de Creche é exigido a comprovação de conclusão do ensino médio e atestado emitido pelo órgão competente, atestando a experiência no atendimento de crianças de 0 a 4 anos.

Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior tempo de serviço no município
- 2) MAIOR TEMPO DE SERVIÇO NA AREA PRETENDIDA
- 3) Maior tempo de serviço no magistério



Município de Bocaina do Sul
Secretaria de Educação

Nº DE AULAS/HORAS	DISCIPLINA	VAGA	PERIODO	UNIDADE ESCOLAR	ÁREA
19 aulas	Ensino Religioso	01	MAT. VESP.	EBMPTB	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
06 aulas	Ensino Religioso	01	MAT VESP	EBM AVS ENM JW	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
14 aulas	Arte	01	MAT VESP	EBM AVS ENM JW EBMPTB	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
05 aulas	Inglês	01	NOT.	NAES	ENSINO FUNDAMENTAL
16 aulas	Português	01	MAT VESP	EBMPTB	ENSINO MÉDIO
10 aulas	Português	01	NOT	NAES	ENSINO MÉDIO
08 aulas	Matemática	01	MAT VESP	EBMPTB	ENSINO FUNDAMENTAL
10 aulas	Matemática	01	NOT	NAES	ENSINO FUNDAMENTAL
13 aulas	Inglês	01	MAT VESP	EBMPTB	ENSINO FUNDAMENTAL
06 aulas	Inglês	01	MAT VESP	EBM AVS ENM JW	ED. INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL
12 aulas	Ed. Física	01	MAT VESP	EBM AVS ENM JW	ENSINO FUNDAMENTAL
14 aulas	Literatura	01	MAT VES	EBMPTB	ED. INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL
15 aulas	Literatura	01	MAT VES	EBM AVS ENM JW	ED. INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL
20 horas	Ed. Infantil	01	MAT	EBM AVS	PRÉ/ED. INFANTIL
20 horas	Ed. Infantil	01	VESP	ENM JW	PRÉ/ED. INFANTIL
40 horas	Monitor de Creche	01	MAT VES	CRECHE RAULINO FELIPE DOS SANTOS	ED. INFANTIL
20 horas	Monitor de Creche	01	VES	ENMJW	ED. INFANTIL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bocaina do Sul, 19 de julho de 2019.



Município de Bocaina do Sul
Secretaria de Educação

Rejane

Maria Rejane Silveira de Jesus Schmuler
Secretária Municipal de Educação